

PORTARIA Nº 106/2025
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VILA NOVA DO PIAUÍ – PI**, no uso de suas atribuições legais, em especial as inseridas no inciso VIII do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 139/2011 – Plano de Carreira dos Servidores dos profissionais da Saúde garante aos servidores efetivos a progressão salarial.

CONSIDERANDO que a citada Lei, dispõe que o servidor profissional da Saúde, ao completar 05 (cinco) anos de efetivo exercício no mesmo nível salarial, será automaticamente promovido para o nível imediatamente superior.

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder ao servidor JOSÉ FILHO DA SILVA, inscrito no CPF de nº 025.191.443-78, progressão salarial mudança para o nível II do Grupo Ocupacional II, previsto no art. 14, inciso II, da Lei nº 139/2011.

Parágrafo Único. Fica desde logo a Secretaria Municipal de Administração, através do setor de Folha de Pagamentos, autorizado a realizar o ajuste salarial na remuneração do servidor conforme o novo enquadramento estipulado no *caput*.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Vila Nova do Piauí – PI, 24 de março de 2025.

MANOEL BERNARDO LEAL
Prefeito Municipal